

PARECER 1653/1999 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PL 393/1999.

Trata-se de projeto do Nobre Vereador WADIIH MUTRAN que versa sobre a obrigatoriedade do manual de instrução de aparelhos celulares possuir advertência sobre os possíveis males causados a saúde do consumidor. Nos dias atuais, a utilização de aparelhos celulares é de grande praticidade e importância, chegando a ser, em alguns casos, fundamental. Porém pode causar danos a saúde se for utilizado excessivamente e de maneira incorreta.

Os celulares, quando transportados em qualquer parte do corpo podem até gerar câncer de próstata ou problemas de coração, além de causar diminuição na memória, sendo que a maioria das pessoas nem tem conhecimento desses fatores.

Desta maneira, importante se faz a apresentação de projeto que obrigue os manuais de instrução dos referidos aparelhos a advertirem o consumidor dos possíveis males acima mencionados.

A matéria encontra amparo no artigo 13, I e II da Lei Orgânica do Município.

Pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/11/99.

Roberto Trípoli - Presidente - contrário

Ivo Morganti - Relator

Archibaldo Zancra

Brasil Vita

Eder Jofre

Luiz Paschoal

Wadis Mutran